S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA

CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

EDITAL 14/2021

Capitão-de-mar-e-guerra Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral, Capitão do Porto do Douro, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de março, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º da Portaria n.º 14/2014, de 23 de janeiro, tendo em consideração a necessidade de clarificar e ajustar no aplicável o disposto no Edital n.º 185/2019, de 8 de janeiro, torna público o seguinte:

1. Está autorizada, temporariamente, e a título experimental, a pesca lúdica apeada no rio Douro, nos seguintes locais:
    a. No estuário, entre a meia laranja e o Cais do Touro;
    b. No cais do Touro, desde que o exercício da atividade da pesca não interfira com o movimento de navios/embarcações no canal de navegação.
2. É proibido o exercício da pesca lúdica a menos de 100 metros da desembocadura de qualquer esgoto.
3. As restantes proibições ao exercício da pesca lúdica previstas no Edital n.º 185/2019, de 8 de janeiro, mantêm-se em vigor.

Porto, 26 de julho de 2021

O CAPITÃO DO PORTO,

RUI FERNANDO AMOROSO MARRAFA SANTOS AMARAL

Assinado de forma digital por RUI FERNANDO AMOROSO MARRAFA SANTOS AMARAL
Dados: 2021.07.26 12:21:29 +01'00'

Rui Fernando Amoroso Marrafa Santos Amaral
Capitão-de-mar-e-guerra